

## PROJETO DE LEI N.º 116/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
568-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para	01000	R\$ 10.000,00

	Distribuição Gratuita		
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.2094	Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
621-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

#### **Excesso de Arrecadação**

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
1.7.22.99.99.03.00.00	R\$ 30.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 10 de agosto de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 116/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para a Secretaria de Assistência Social para suplementar material de distribuição gratuita no valor de R\$ 10.000,00, com recursos fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

2-O referido projeto de lei, foi necessário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para suplementar serviços de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 20.000,00, com recursos fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 10 de agosto de 2016

**Josias Gonçalves**  
**Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão**

## CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

### FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2015	19.498.633,45
2- Arrecadação de agosto a Dezembro/2015	14.420.446,79
3- Arrecadação de Janeiro a julho/2016	21.415.530,00
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	34.554.693,20

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r} 21.415.530,00 \\ \hline \end{array}$$
$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ = \end{array} \frac{\text{-----}}{\text{-----}} \times 100 = 109,83\% \quad \text{▲} = 109,83\% - 100,00\%$$
$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ = \end{array} 9,83\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 14.420.446,79 \times 9,83\% = 1.417.529,92$$

$$\Delta = 14.420.446,79 + 1.417.529,92 = 15.837.976,71$$

$$\Delta = 15.837.976,71$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		34.554.693,20
2- Arrecadação de Janeiro a julho/2016	21.415.530,00	
3- Provável arrecadação de agosto a Dezembro/2016	15.837.976,71	37.253.506,71
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		2.698.813,51
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		2.089.000,00
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>609.813,51</b>

Mandaguari-Pr, 05 de agosto de 2016

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal